

**Pedido de:** Material/Serviço

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Emitido em:** 28/10/2024

**Responsável pela Demanda:** ANDREZA MAIA BITARAES

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 28/11/2024

**Descrição resumida:** Manutenção preventiva (revisão) de 1 ano/10.000 km do veículo Toyota Yaris de placa SYF1G52

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

Para assegurar o cumprimento do plano de manutenção preventiva dos veículos do CRCMG e garantir segurança e eficiência operacional, torna-se indispensável realizar a revisão mecânica programada (1 ano / 10.000 km) do veículo Toyota Yaris, placa SYF1G52 de propriedade do CRCMG, utilizado nas atividades de fiscalização e em serviços administrativos. Essa revisão atende às especificações do manual do fabricante e cumpre as diretrizes do Procedimento PE-006/AF, que orienta a manutenção regular para preservação dos ativos do CRCMG e redução de riscos operacionais.

É importante destacar que essa manutenção está alinhada com o Planejamento Estratégico do CRCMG, uma vez que assegura os meios e recursos necessários para a gestão eficiente da frota, promovendo a segurança de seus usuários, a durabilidade do patrimônio, e a economicidade com relação a custos de reparo em longo prazo. Além disso, a manutenção preventiva reduz a possibilidade de falhas mecânicas e contribui para a otimização do uso dos veículos institucionais, favorecendo o cumprimento das políticas de eficiência, segurança e sustentabilidade adotadas pelo CRCMG.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Manutenção preventiva (revisão) de 1 ano / 10.000 km do veículo Toyota Yaris de placa SYF1G52, em conformidade com o plano de manutenção preventiva da montadora.	1

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
321	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.3.1.3.02.01.031 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 13,073.90	R\$ 500.00
OBS:			R\$ 13,073.90	R\$ 500.00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	28/10/2024	11:40
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	28/10/2024	12:03

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
CPF/CNPJ: 07.124.577/0001-54  
Contato: WASHINGTON LUIZ  
Telefone: 31 2129 3000  
E-mail: washingtonsouza@osakaveiculos.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção preventiva (revisão) de 1 ano / 10.000 km do veículo Toyota Yaris de placa SYF1G52, em conformidade com o plano de manutenção preventiva da montadora.	R\$ 426,10	R\$ 426,10

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 426,10**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.